

RELATÓRIO
Governo Societário

oitante

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
MISSÃO, VALORES, OBJECTIVOS E ORIENTAÇÕES	6
- Missão e Valores	6
- Objectivos e Linhas de atuação	6
- Fatores-chave de que dependem os resultados da sociedade	7
- Orientações.....	8
ESTRUTURA DE CAPITAL	10
1. Capital	10
2. Eventuais restrições à transmissibilidade das ações	10
3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a eventuais restrições.....	10
PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	10
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Sociedade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) nos seus artigos 447.º.	11
2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	11
3. Número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.....	11
4. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade	12
ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	12
1. Mesa da Assembleia Geral	12
2. Administração	12
3. Fiscalização	22
4. Revisor Oficial de Contas.....	30
ORGANIZAÇÃO INTERNA	31
1. Estatutos e Comunicações	31
2. Caracterização dos meios e política de comunicações de irregularidades	31
3. Controlo interno e gestão de riscos	32
4. Regulamentos e códigos	37
5. Deveres especiais de informação.....	40
6. Plano de Atividades e Orçamento.....	40
7. Sítio da internet	41

REMUNERAÇÕES	42
1. Competência para a sua determinação	42
2. Comissão de fixação de remunerações.....	42
3. Estrutura das remunerações.....	42
4. Divulgação das Remunerações	44
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	46
GLOSSÁRIO	49

INTRODUÇÃO

No âmbito da aplicação da Medida de Resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, SA (“Banif”), o Banco de Portugal deliberou em 20 de dezembro de 2015, em reunião extraordinária do seu Conselho de Administração, constituir um veículo de gestão de ativos com a designação de Naviget, S.A., posteriormente redenominada para Oitante, S.A. (doravante designada por “Oitante” ou “Sociedade”) para o qual decidiu transferir um conjunto de direitos e obrigações do Banif, os quais tiveram como contrapartida a entrega de obrigações representativas de dívida emitida pela Oitante no montante de 746 milhões de euros, integralmente liquidada em junho de 2022.

Nesse seguimento, o Fundo de Resolução ficou detentor único do capital social da Sociedade, dando cumprimento ao exposto no n.º 4 do artigo 145.º-S do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”).

Nos termos do anexo 2 da referida deliberação, os ativos, direitos e obrigações transferidos para a Sociedade revestem várias naturezas, incluindo nomeadamente, ativos imobiliários que não estavam afetos diretamente à atividade comercial do Banif, participações num conjunto de entidades anteriormente integradas no Grupo Banif, valores mobiliários, ativos, licenças e direitos associados aos serviços centrais do Banif em Portugal Continental, bem como um conjunto de créditos concedidos pelo Banif e que estavam numa situação de recuperação, assim como a posição contratual nos contratos com os trabalhadores que desenvolviam a sua atividade nestes serviços centrais.

A estrutura e orgânica da Sociedade regem-se pelo disposto no Código das Sociedades Comerciais (“CSC”) relativamente às sociedades anónimas, com as necessárias adaptações aos objetivos e natureza dos veículos de gestão de ativos, com exceção do expressamente previsto nos seus estatutos, no RGICSF e na demais legislação aplicável. De acordo com os seus estatutos, designadamente no seu ponto 4 do artigo 1.º, a Oitante foi constituída por tempo indeterminado.

Considerando o contexto da sua atividade e *stakeholders* envolvidos, a Sociedade decidiu apresentar um Relatório de Governo Societário autónomo, que relata os princípios e políticas adotadas, acompanhando assim as boas práticas de mercado nesta matéria.

O presente Relatório foi elaborado tendo em conta o exercício da atividade da Oitante, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Para além da informação sobre o Governo da Sociedade, que consta do documento acima mencionado, a Oitante disponibiliza esta informação no sítio de *internet* da Sociedade – www.oitante.net – e na sua *intranet*, atualizando-a periodicamente.

Algés, 6 de abril 2026

O Conselho de Administração

Miguel Silva Artiaga Barbosa

Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes

Eduardo Manuel dos Santos Quintais

MISSÃO, VALORES, OBJECTIVOS E ORIENTAÇÕES

- Missão e Valores

A Oitante tem como missão alienar os seus elementos patrimoniais, tendo sempre em conta os princípios orientadores da sua atividade e as circunstâncias de mercado, obedecendo a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do valor da Sociedade, por via da alienação ou liquidação dos seus ativos.

A Oitante assume também como seus valores a integridade, a transparência e o compromisso cívico, os quais se encontram expressos no Código de Ética e Conduta da Sociedade. A integridade passa por assumir que as nossas ações e comportamentos preservam os princípios éticos da cultura da Sociedade. A transparência vincula-nos a um compromisso de comunicação das políticas e procedimentos. O compromisso cívico leva-nos a gerir a Oitante sob princípios éticos e critérios socialmente responsáveis.

- Objetivos e Linhas de atuação

No seguimento da medida de resolução aplicada ao Banif, o objeto social da Oitante foi claramente determinado no sentido de se garantir a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do valor dos seus ativos, com vista à sua alienação.

Neste exercício de 2025, a Sociedade deu continuidade à sua atividade, visando o cumprimento dos objetivos e dos compromissos assumidos. As linhas estratégicas inicialmente definidas aquando da constituição da Oitante para a concretização destes objetivos, mantêm-se atualizadas à realidade e aos desafios atuais da Oitante, e podem ser transcritas da seguinte forma:

- i) Maximização do valor dos ativos e, em paralelo, da preservação do valor dos ativos detidos em carteira. No primeiro caso, a maximização do valor dos ativos é assegurada através do cumprimento dos compromissos assumidos pela República Portuguesa perante a Comissão Europeia aquando da resolução do Banif (processos abertos, transparentes, não discriminatórios e competitivos), em conformidade com os Estatutos da Sociedade, bem como através do delineamento de estratégias de colocação de ativos no mercado, de acordo com critérios de oportunidade e de ajustamento às reais necessidades do mercado. Em paralelo, e no que se refere à preservação do valor dos ativos, importa que a gestão interina

dos ativos seja orientada para assegurar a preservação do valor dos mesmos e a manutenção de baixos níveis de risco.

- ii) Assegurar a sustentabilidade financeira da Sociedade através da reorganização e simplificação da estrutura funcional e da implementação de medidas de eficiência operacional.
- iii) Potenciar o valor dos recursos humanos da Sociedade, investindo na formação e nas competências diferenciadoras. Adicionalmente, implementar medidas que permitam adaptar o quadro de pessoal à constante redução de ativos sob gestão na Sociedade, nomeadamente com o lançamento de Rescisões por Mútuo Acordo (RMA).

Importa, no entanto, referir que passados dez anos, e considerando o trabalho desenvolvido, as linhas estratégicas assumem importâncias distintas na medida em que o percurso que falta percorrer em cada uma é diferente.

Relativamente à extração do máximo valor dos ativos a alienar, a Oitante tem um contrato de *Servicing* estabelecido com a StellarVest. À semelhança dos exercícios anteriores, a Oitante continuou a monitorizar a execução do contrato, tomando a decisão sobre a alienação de imóveis e a recuperação de crédito com o apoio do *servicer*, assegurando a maximização de valor destes ativos.

Quanto à sustentabilidade financeira da Sociedade, a mesma carece de continuada reflexão e otimização, por forma a garantir uma permanente adequação entre os recursos, internos e externos, utilizados e os *outputs* gerados.

Relativamente aos Recursos Humanos, a Oitante desde a sua criação tem dado especial atenção aos colaboradores da Sociedade, tarefa muito desafiante dado o objetivo e missão da Oitante. Este desafio reflete-se principalmente em duas questões de enorme importância, por um lado a contínua diminuição de ativos sob gestão implica que o número de colaboradores tenha de ser ajustado continuamente, pelo que a Oitante tem procurado fazê-lo com Rescisões por Mútuo Acordo. Por outro lado, a Oitante tem de dar continuamente formação e ter especial atenção a ferramentas de retenção de talento, junto dos colaboradores efetivos.

- Fatores-chave de que dependem os resultados da sociedade

Por forma a dar cumprimento ao objetivo definido pelo Banco de Portugal, e constante nos estatutos da Sociedade, a equipa de gestão desenvolveu um Plano Estratégico, que visa assegurar que esse

objetivo seja alcançado no curto, médio e longo prazos. A concretização deste desígnio passa necessariamente pela atuação em fatores-chave endógenos, designadamente na alienação de ativos, na gestão da liquidez e na gestão da estrutura organizacional e de colaboradores, à medida que esta vai registando transformações ao longo do tempo, fruto do cumprimento da missão da Oitante. De forma a potenciar o cumprimento destes objetivos, a Sociedade contratou um *servicer* com experiência nestas áreas de atuação, o que tem permitido, também, a continuidade de operação da Oitante com a progressiva e constante redução do seu quadro de pessoal.

Naturalmente, há um conjunto de fatores-chave exógenos que condicionam a atividade e resultados da Sociedade, destacando-se a evolução do enquadramento macroeconómico nacional e internacional (influenciado pelo atual contexto adverso, caracterizado pela continuação da Guerra na Ucrânia e por políticas comerciais internacionais mais agressivas), assim como do enquadramento setorial dos mercados correspondentes às tipologias de ativos detidos (imobiliário, crédito e participações financeiras).

- Orientações

No período em referência, a Oitante seguiu as orientações presentes nos seus estatutos e nas deliberações tomadas pelo Banco de Portugal, em reuniões extraordinárias do seu Conselho de Administração, decorridas no mês de dezembro de 2015.

Essas orientações foram, em termos genéricos, dadas em relação à gestão, à estratégia e ao perfil de risco da Sociedade e apresentam-se circunscritas nas seguintes linhas de atuação:

- Estabelecer a organização interna da Sociedade e elaborar os normativos considerados convenientes;
- Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- Prestar ao Banco de Portugal todos os esclarecimentos, informações e documentos por este solicitados, pelas vias que o Banco de Portugal julgar conveniente, em base periódica;
- Apoiar o Banco de Portugal na preparação da alienação, total ou parcial, do capital social da Sociedade ou de qualquer elemento do seu património.

Adicionalmente, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, em 19 de maio de 2016, a emissão de um conjunto de orientações e recomendações relativas à gestão, estratégia e perfil de risco da Oitante, que incluem, nomeadamente, as seguintes obrigações:

- i) Obter acordo prévio do Banco de Portugal, relativamente a atos de alienação de participações financeiras, bem como na alienação de ativos ou conjuntos de ativos que preencham determinados requisitos de materialidade, quanto ao valor contabilístico e/ou *haircut* implícito na transação. Incluem-se neste ponto também as transações promovidas pelas entidades maioritariamente detidas pela Sociedade;
- ii) Reportar de forma específica ao Banco de Portugal todas as operações de alienação de ativos de valor superior a 5 milhões de euros;
- iii) Reporte trimestral do Plano de Liquidez da Sociedade;
- iv) Reporte semestral do Plano de Negócios da Sociedade;
- v) Envio trimestral da descrição sumária da atividade desenvolvida;
- vi) Envio trimestral das demonstrações financeiras da Sociedade.

ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Capital

O capital social da Oitante, de acordo com o artigo 4.º dos seus estatutos, é de cinquenta mil euros, sendo nos termos da Lei detido na sua totalidade pelo Fundo de Resolução.

Salienta-se que a 31 de dezembro de 2025 o montante de capital próprio ascendia a 115.660 milhares de euros decorrendo essencialmente da boa implementação das opções estratégicas definidas.

O capital social é representado por cinquenta mil ações escriturais e nominativas, com o valor nominal de um euro por ação.

2. Eventuais restrições à transmissibilidade das ações

Não existem limitações ou restrições, nem foram pela Oitante tomadas medidas que obstem à transmissibilidade das ações.

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

A Oitante não tem conhecimento da existência de acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições em matéria de transmissão das ações ou do exercício do direito de voto.

PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Sociedade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) nos seus artigos 447.º.

Apresentam-se no quadro seguinte as principais participações sociais detidas, direta e indiretamente pelo Grupo Oitante, em 31 de dezembro de 2025:

12-2025			
Entidades	Participação do Grupo	Participação Individual Direta	
<u>Ações</u>			
Banif Imobiliária	100,00%	Oitante	100,00%
Profile / Banif Gestão Activos	100,00%	Oitante	100,00%
Centro Novo Funchal	40,39%	Banif Imobiliária	37,57%
		Oitante	2,82%
<u>Unidades de participação</u>			
Banif Real Estate Polska	99,71%	Imopredial	100,00%
Imopredial	99,71%	Banif Imobiliária	75,39%
		Oitante	24,32%
GCC Lisboa	49,86%	Imopredial	50,00%
Aplicação Urbana XIII	49,86%	Imopredial	50,00%
Lusofundo	14,94%	Oitante	14,94%
Eurofundo	12,33%	Oitante	12,33%

2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

No decurso de 2025 procedeu-se à liquidação da sociedade WIL, e alienou-se a participação na Iberol.

3. Número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Oitante não detêm ações ou obrigações da Sociedade, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

4. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade

Não existem.

ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

1. Mesa da Assembleia Geral

Composição

No dia 31 de dezembro de 2025, a Mesa da Assembleia Geral tinha a seguinte composição:

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral: Gonçalo André Castilho dos Santos;
- Secretário da Mesa da Assembleia Geral: Ernesto Lopes Ferreira.

Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação destas maiorias

Não aplicável, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11º dos estatutos da Oitante.

2. Administração

Modelo de governo adotado

O modelo de governo atualmente em vigor, conforme previsto nos estatutos da Sociedade, compreende uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração fiscalizado por um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas (ROC).

Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Nos termos do exposto no artigo 8º dos estatutos da Sociedade:

- Os membros do Conselho de Administração são nomeados pelo Banco de Portugal, sob proposta do Fundo de Resolução, acionista único da Oitante;
- Os mandatos dos membros deste órgão têm a duração de três anos, podendo ser renovados, uma ou mais vezes, nos termos legais;
- Os membros do Conselho de Administração podem a todo o tempo ser exonerados das suas funções por deliberação do Banco de Portugal, mediante iniciativa deste ou sob proposta fundamentada do Fundo de Resolução, cabendo ao Banco de Portugal nomear outros em sua substituição, sob proposta do Fundo de Resolução.

Composição do Conselho de Administração

A 1 de janeiro de 2025, o Conselho de Administração da Oitante, nomeado pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal nos termos do n.º 13 do artigo 145.º - S do RGICSF sob proposta do Fundo de Resolução, tinha a composição que se apresenta no quadro seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Data Termo	N.º de anos de funções exercidas na Sociedade
			Forma	Data		
2024-2026	Presidente	Miguel Silva Artiaga Barbosa	Deliberação do Banco de Portugal	16/07/2024	31/12/2026	11
2024-2026	Vice-Presidente	Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes	Deliberação do Banco de Portugal	16/07/2024	31/12/2026	8
2024-2026	Vogal	Eduardo Manuel dos Santos Quintais	Deliberação do Banco de Portugal	16/07/2024	31/12/2026	2

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração são executivos.

Elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Miguel Silva Artiaga Barbosa

Presidente do Conselho de Administração

Formação académica:

- 1994 – Licenciatura em Ciências Económicas pela Universidade Católica Portuguesa;
- 2005 – Executive Corporate Finance Programme, London Business School;
- 2018 – Strategic Management in Banking, Insead Business School.

Atividade profissional atual:

- Desde dezembro de 2015 – Presidente do Conselho de Administração da Oitante, SA;
- Desde outubro de 2019 – Membro do Conselho Fiscal do Itaú BBA Europe, SA.

Funções anteriores:

- De dezembro de 2012 a dezembro de 2015 – assessor do Ministro de Estado e das Finanças, com responsabilidades na monitorização da vertente financeira do Memorando de Entendimento; Representante do Governo no Banco BPI, com assento no Conselho Fiscal, integrando a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, a Comissão de Riscos Financeiros, a

Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e a Comissão de Governo Societário; Representante do Governo no Banif, com assento no Conselho de Administração e integrando a Comissão de Risco e a Comissão de Governo Societário.

- De agosto de 2011 a novembro de 2012 – integrou a ESAME – Estrutura de Acompanhamento dos Memorandos, como responsável pela área corporativa de relações com investidores;
- De abril de 2006 a julho de 2011 – desempenhou funções no Credit Suisse (Londres, Madrid), como Diretor responsável pela constituição das áreas de Gestão de Risco e Mercado de Capitais, vocacionadas para clientes portugueses, tendo desenvolvido uma forte presença em Portugal;
- De maio de 2005 a março de 2006 – exerceu funções no Barclays Capital (Londres), como Diretor responsável pela criação e desenvolvimento da equipa de gestão de carteira de empresas ibéricas no âmbito da Gestão de Risco e Mercado de Capitais;
- De agosto de 2000 a abril de 2005 – integrou a Goldman Sachs (Londres), como Diretor responsável pela gestão de carteira de empresas ibéricas no âmbito da Gestão de Risco e Mercado de Capitais;
- De julho de 1998 a julho de 2000 – desempenhou funções na área de *Equity Sales*, junto de clientes institucionais, na Flemings (Londres).

Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes

Vice - Presidente do Conselho de Administração

Formação Académica:

- 1998 – Licenciatura em Economia, pela Universidade Católica Portuguesa. Último semestre realizado na Universidade de Tilburg, Holanda;
- 2000 – Especialização em *Corporate Finance* Aplicado, pelo ISCTE;
- 2003 – Pós Graduação em Finanças, pela Nova SBE;
- Outros cursos complementares: Plano de Desenvolvimento de Competências Interpessoais, entre as quais se destacam a liderança e a gestão de equipas, pela Universidade Católica Portuguesa (2007); Plano de Desenvolvimento de Quadros Diretivos, Heidrick & Struggles (2009); Plano de Liderança e Gestão de Equipas para Quadros Diretivos, Consulting House (2014); Plano de Gestão do risco e Basileia III, KPMG (2014); Curso *online FinTech*, pela Harvard University (2020); Curso *online Real Estate Economics and Finance*, pela London School of Economics and Political Science (2021); Programas intensivos em Corporate Governance – Liderança de Boards e Atuação em Boards, pela Nova SBE (2023 e 2024).

Atividade profissional atual:

- Desde julho de 2024 – Vice - Presidente do Conselho de Administração da Oitante, S.A.;
- De julho de 2018 a julho de 2024 – Vogal do Conselho de Administração da Oitante, S.A..

Funções anteriores:

- De março a junho de 2018 – Assessor no Gabinete do CEO, Novo Banco;
- De fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018 – Assessor do Ministro de Estado e das Finanças do XXI Governo Constitucional. Participação em projetos do setor financeiro, nos quais se destacaram a estabilização do sistema bancário, a redução dos NPLs do balanço dos Bancos, a negociação dos processos de auxílios de Estado junto da autoridade da concorrência da Comissão Europeia e a estabilização do rating da República Portuguesa;
- De janeiro de 2007 a janeiro de 2017 – Diretor adjunto do Departamento de Tesouraria e Financeiro no Novo Banco. Coordenador das áreas de Dívida Pública, de Derivados de Taxa de Juro e de Produtos Estruturados e Commodities. Destacam-se as responsabilidades na gestão de diferentes equipas, na gestão da carteira de títulos de Dívida Pública com ativos sob gestão de cerca de 4 mil milhões de euros, na gestão do risco de taxa de juro do balanço do Banco, no investimento em derivados de taxa de juro para a carteira própria do Banco e no controlo diário do cumprimento dos limites e do VAR dos investimentos efetuados;
- De julho de 2007 a janeiro de 2014 – Administrador executivo do MTS Portugal, Sociedade Gestora do Mercado Especial da Dívida Pública, SGMR, SA;
- De janeiro de 2003 a dezembro de 2006 – *Trader* de Derivados, BES;
- De abril a dezembro de 2002 – Implementação de soluções financeiras, nomeadamente de gestão e cobertura de riscos para Grandes Empresas, BES;
- De agosto de 2000 a março de 2002 – Economista na Área de Estudos Económicos e Financeiros, BES. Colaborou com a imprensa escrita com a publicação de vários artigos de opinião sobre os mercados financeiros;
- De outubro de 1998 a julho de 2000 – Inicialmente gestor de clientes de retalho e posteriormente gestor de *private banking*, no Grupo BCP.

Eduardo Manuel dos Santos Quintais

Vogal do Conselho de Administração

Formação Académica:

- 2006 – Executive MBA pela AESE/IESE

- 2000 – Pós-Graduação em Corporate Finance pelo ISCTE/INDEG
- 1997 – Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE

Atividade profissional atual:

- Desde julho de 2024 – Vogal do Conselho de Administração da Oitante, S.A.;

Funções anteriores:

- De 2019 a dezembro de 2025 – Presidente do Conselho de Administração da Banif Imobiliária;
- De 2018 a julho de 2024 – Secretário da Sociedade da Profile;
- De 2017 a julho de 2024 – Secretário da Sociedade da Oitante;
- De 2013 a 2015 – Subdiretor na Direção Operacional de Produtos do Banif, com responsabilidade pela gestão de produtos ligados ao ciclo de exploração das empresas (Factoring e Gestão de Pagamento a Fornecedores). Lançamento do serviço eletrónico Banifast Pay;
- De 2008 a 2013 – Responsável do Gabinete de Factoring do Banif, integrado na Direção Comercial. Coordenação de equipa (9 pessoas), dinamização da atividade de Factoring e Gestão de Pagamentos a Fornecedores do Banco, inclui negociação com clientes;
- De 2006 a 2008 – Responsável adjunto do Gabinete de Factoring do Banif com a responsabilidade pelos pareceres de crédito relativos a propostas de Factoring e Gestão de Pagamentos a Fornecedores;
- De 2001 a 2006 – Responsável de Marketing e comercial da Haller/Banco Popular para a rede bancária, a sul de Coimbra;
- De 1998 a 2001 – Responsável de Área (técnica e administrativa) na Direção de Factoring do Banco Santander;
- De 1997 a 1998 – Gestor de Produto de Fundos de Investimento e Produtos Estruturados do Banco Santander. Apoio à rede bancária na venda de Fundos de Investimento e Produtos Estruturados;
- De 1996 a 1997 – Serviço de Apoio a Clientes, processamento de reclamações, devoluções de prestações, regularizações e liquidações de empréstimos do Credibanco/BCP;
- De 1994 a 1995 – Ajudante de ocupação dos tempos livres de crianças do 1º ciclo no Centro paroquial da Nossa Senhora da Penha de França.

Identificação das relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros dos órgãos sociais, com acionistas

Não foram identificadas quaisquer relações aplicáveis neste ponto.

Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da Sociedade

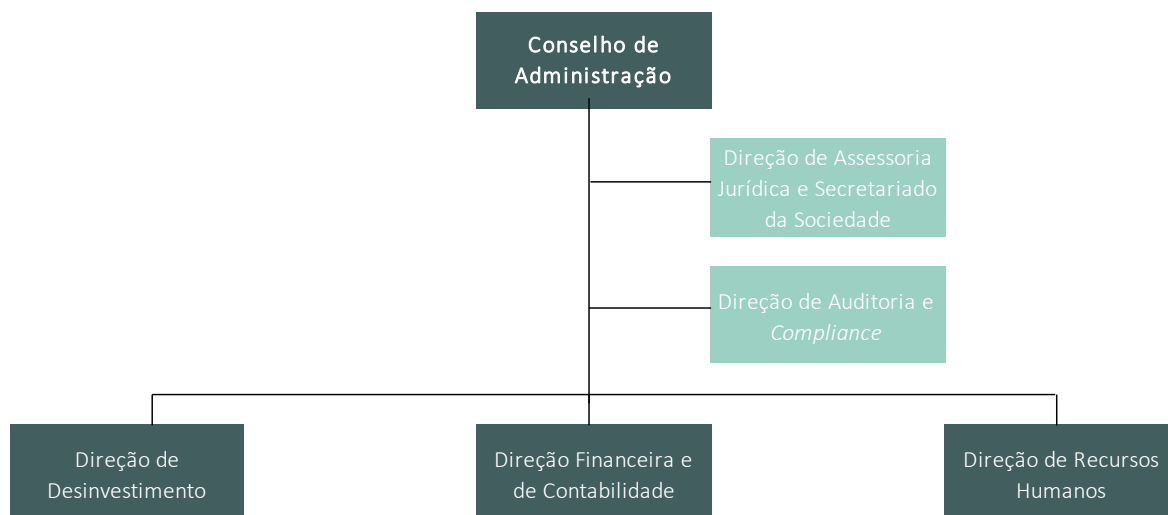
As competências dos órgãos sociais da Oitante encontram-se expressas como segue:

- Assembleia Geral – estabelecidas no artigo 12.º dos estatutos da Sociedade e, subsidiariamente, no CSC;
- Conselho de Administração – estabelecidas no artigo 14.º dos estatutos da Sociedade e, subsidiariamente, no CSC;
- Presidente e Vice – Presidente – estabelecidas no artigo 16.º dos estatutos da Sociedade;
- Conselho Fiscal – estabelecidas no artigo 20.º dos estatutos da Sociedade e, subsidiariamente, no CSC.

O Conselho de Administração determinou a seguinte distribuição de Pelouros pelos respetivos membros:

Miguel Artiaga Barbosa	Direção de Recursos Humanos Direção de Assessoria Jurídica e Secretariado da Sociedade Direção de Auditoria e Compliance Coordenação do contrato com a StellarVest
Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes	Direção Financeira e de Contabilidade Coordenação da atividade da participada Unicre Coordenação da atividade da participada Iberol Coordenação da atividade da participada Visa Inc.
Eduardo Manuel dos Santos Quintais	Direção de Desinvestimento Coordenação da atividade da participada Profile Coordenação da atividade da participada Banif Imobiliária Coordenação da atividade da participada W.I.L.

Relativamente à estrutura organizacional da Oitante, esta apresenta-se como segue:



As principais competências delegadas resumem-se no seguinte:

Direção de Assessoria Jurídica e Secretariado da Sociedade (DAJSS) – apoio jurídico, nas diversas vertentes, incluindo acompanhamento de processos judiciais e/ou fiscais, assessoria jurídica e fiscal e, inclui também, o Secretário da Sociedade com atribuições próprias, decorrentes do CSC.

Direção de Auditoria e *Compliance* (DAC) – agrega as áreas de auditoria interna, *compliance* e controlo interno.

Direção de Desinvestimento (DDV) – com atribuições na gestão e alienação das participações e o acompanhamento dos ativos imobiliários e de crédito;

Direção Financeira e de Contabilidade (DFC) – agrega as atribuições relativas a: contabilidade, gestão financeira, controlo de gestão e *Procurement*;

Direção de Recursos Humanos (DRH) – atribuições na gestão dos recursos humanos;

Funcionamento do Conselho de Administração

O funcionamento do Conselho de Administração encontra-se descrito no Regulamento do Conselho de Administração da Oitante, sendo complementado pelas disposições legais e estatutárias aplicáveis.

O Conselho de Administração reúne ordinariamente não menos do que uma vez por mês – artigo 17.º dos estatutos da Oitante e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente o convocar, por sua iniciativa ou a requerimento de dois administradores, sem prejuízo de fixação, pelo próprio Conselho, de calendário de reuniões com maior frequência. O Conselho reúne normalmente uma vez por semana. As deliberações só são válidas quando se encontrar presente na reunião a maioria dos membros do Conselho em exercício, tendo o Presidente, ou o Vice-Presidente, quando o substitua, voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Qualquer Administrador pode fazer-se representar numa reunião do Conselho de Administração por outro Administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais de uma vez.

O Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração encontra-se disponível no sítio da *internet* da Sociedade (www.oitante.net).

Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração

No período em referência, o Conselho de Administração da Oitante realizou 40 reuniões, com a seguinte assiduidade:

Número	Data	Presenças		
		Miguel Barbosa	Rodrigo Castro e Nunes	Eduardo Quintais
1	09/01/2025	x	x	x
2	16/01/2025	x	x	x
3	23/01/2025	x	x	x
4	30/01/2025	x	x	x
5	06/02/2025	x	x	x
6	13/02/2025	x	x	x
7	20/02/2025	x	x	x
8	27/02/2025	x	x	x
9	13/03/2025	x	x	x
10	20/03/2025	x	x	x
11	27/03/2025	x	x	x
12	03/04/2025	x	x	x
13	10/04/2025	x	x	x
14	17/04/2025	x	x	x
15	24/04/2025	x	x	x
16	08/05/2025	x	x	x
17	15/05/2025	x	x	x
18	22/05/2025	x	x	x
19	05/06/2025	x	x	x
20	18/06/2025	x	x	x
21	26/06/2025	x	x	x
22	03/07/2025	x	x	x
23	10/07/2025	x	x	x
24	17/07/2025	x	x	x
25	23/07/2025	x	x	x
26	30/07/2025	x	x	x
27	04/09/2025	x	x	x
28	11/09/2025	x	x	x
29	18/09/2025	x	x	x
30	25/09/2025	x	x	x
31	02/10/2025	x	x	x
32	09/10/2025	x	x	x
33	23/10/2025	x	x	x
34	30/10/2025	x	x	x
35	06/11/2025	x	x	x
36	12/11/2025	x	x	x
37	20/11/2025	x	x	x
38	27/11/2025	x	x	x
39	04/12/2025	x	x	x
40	18/12/2025	x	x	x

Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos respetivos membros

Miguel Silva Artiaga Barbosa

Desde outubro de 2019 – Membro do Conselho Fiscal do Itaú BBA Europe, S.A..

Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes

Não exerce outros cargos aplicáveis neste ponto.

Eduardo Manuel dos Santos Quintais

Não exerce outros cargos aplicáveis neste ponto.

Órgãos de entidades competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação do desempenho dos mesmos

De acordo com o n.º 13 do Artigo 145º - S, do RGICSF - Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, o Conselho de Administração deve obedecer a todas as orientações e recomendações transmitidas pelo Banco de Portugal, nomeadamente relativas à gestão, à estratégia e ao perfil de risco do veículo de gestão de ativos.

A Sociedade não tem conhecimento de critérios pré-determinados na referida avaliação de desempenho.

Comissões existentes, sua composição, competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Considerando a natureza da sua atividade e missão, a Oitante implementou o funcionamento regular de três Comissões e /ou Comitês:

Comité de Liquidez

Composição	Conselho de Administração Diretores (Direção Financeira e Contabilidade; Direção de Desinvestimento; Direção de Recursos Humanos; e o Secretário da Sociedade) Representantes da Profile, SA, da Banif Imobiliária SA e da WIL – Projectos Turísticos, SA.
Competências	Monitorização do plano de liquidez da Sociedade, deliberando medidas de ajustamento e orientações de cariz vinculativo nesta matéria, sempre que se considere adequado. Aprovação e/ou ratificação de pagamento de despesas fora das competências delegadas nas Direções.
Atividades Desenvolvidas	Apresentações semanais, abordando os temas da posição de tesouraria, análise das principais entradas e saídas de fundos, acompanhamento da execução do <i>servicer</i> , análise do plano de liquidez para os 6 meses seguintes, faturas em validação e/ou pagamento, propostas de pagamentos, e posição financeira das entidades participadas.

Comité de Desinvestimento

Composição	2 Administradores Diretor da Direção de Desinvestimento e da Direção de Assessoria Jurídica (quando solicitada a sua presença).
Competências	Apreciação e decisão das propostas apresentadas pela Direção de Desinvestimento e pelo <i>Servicer StellarVest</i> , respeitantes a crédito e imóveis.
Atividade desenvolvida	Aprecia e decide as propostas no âmbito das suas competências.

Comité de Negócio

Composição	1 Administrador Diretor da Direção de Desinvestimento
Competências	Apreciação e decisão das propostas apresentadas pela Direção de Desinvestimento e pelo <i>Servicer StellarVest</i> , respeitantes a crédito e imóveis.
Atividade desenvolvida	Aprecia e decide as propostas no âmbito das suas competências.

3. Fiscalização

Identificação e composição do órgão de fiscalização, com indicação do número mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e termo de mandato de cada membro. Indicação das alterações de mandatos (entradas e saídas)

A fiscalização da Sociedade é exercida por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas. O Conselho Fiscal a 31 de dezembro de 2025 tinha a seguinte composição:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		N.º de anos de funções exercidas na Sociedade
			Forma	Data	
2024-2026	Presidente	Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	Deliberação do Banco de Portugal	16/07/2024	5
2024-2026	Vogal	José Manuel Fusco Gato	Deliberação do Banco de Portugal	16/07/2024	11
2024-2026	Vogal	Fernando António da Silva Castro Correia da Silva	Deliberação do Banco de Portugal	16/07/2024	2

Nos termos do artigo 8.º dos estatutos da Sociedade:

- Os membros do Conselho Fiscal são nomeados pelo Banco de Portugal, sob proposta do Fundo de Resolução, acionista único da Oitante;
- Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal têm a duração de três anos, podendo ser renovados, uma ou mais vezes, nos termos legais;
- Os membros do Conselho Fiscal podem a todo o tempo ser exonerados das suas funções por deliberação do Banco de Portugal, mediante iniciativa deste ou sob proposta fundamentada do Fundo de Resolução, cabendo ao Banco de Portugal nomear outros em sua substituição, sob proposta do Fundo de Resolução.

Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se consideram independentes

Os membros do Conselho Fiscal são nomeados pelo Banco de Portugal sob proposta do Fundo de Resolução e devem preencher os requisitos de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira

Presidente do Conselho Fiscal

Formação Académica:

- 1997 – Programa de Fiscalidade Empresarial, Universidade Católica Portuguesa;
- 1995 – Revisora Oficial de Contas;
- 1987 – Pós Graduação em Altos Estudos Europeus – Dominante Económica, Colégio da Europa;
- 1984 – Pós Graduação em Estudos Europeus – Dominante Económica, Universidade Católica Portuguesa;
- 1982 – Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa.

Atividade profissional atual:

- Desde dezembro de 2025 – Vogal do Conselho Fiscal da CIAGEST - SIGI S.A.;
- Desde junho de 2025 – Sócia e Gerente da Vítor Oliveira & Associados, SROC, Lda;
- Desde novembro de 2022 – Presidente do Conselho Fiscal da LYNX Asset Managers – SGOIC S.A.;
- Desde julho de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da Oitante;
- Desde julho de 2019 – Presidente do Conselho Fiscal da Parvalorem, S.A.;

Funções anteriores:

- De 2019 a maio de 2025 – Sócia e Gerente da Ana A Santos, C Sousa Góis & Associados, SROC, Lda (anteriormente designada por Caiano Pereira, Ana Santos, Sousa Góis & Associados, SROC, Lda).
- De outubro de 2019 a agosto de 2024 – Presidente do Conselho Fiscal da Parparticipadas, SGPS, S.A.;
- De julho de 2019 a agosto de 2022 – Presidente do Conselho Fiscal da Parups, S.A.;
- De dezembro de 2019 a dezembro de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da Imofundos, SGOIC, S.A.;
- De 2015 a 2019 – Sócia e Gerente da Ana A. Santos, C. Sousa Góis & Associado, SROC, Lda;
- De 2016 a 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da SDC Investimentos, S.A.;
- De 2013 a 2014 – Controladora Relatora da OROC;
- De 2003 a 2015 – Sócia e Gerente da J. Bastos, C. Sousa Góis & Associados, SROC Lda;
- De 1996 a 2003 – Sócia e Administradora da Ferreira & Santos, SROC;
- De 1995 a 1996 – Consultora e Formadora;
- De 1991 a 1995 – Diretora Financeira da Lofral, Lda;
- De 1989 a 1990 – Chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, na Promindústria, SPCR;
- De 1988 a 1989 – Analista de Organização no Banco Espírito Santo;
- De 1982 a 1988 – Técnica de Organização e Técnica de Controlo de Gestão na Renault Portuguesa.

José Manuel Fusco Gato

Vogal Conselho Fiscal

Formação Académica:

- 2010 – Pós-Graduação em Gestão Pública, Instituto Superior de Gestão;

- 2002 – Pós-Graduação em Contabilidade e Auditoria, Universidade de Évora;
- 1993 – Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), Lisboa.

Atividade profissional atual:

- Desde janeiro de 2022 – Vogal do Conselho Fiscal das Sociedades Transportes Aéreos Portugueses, S.A.; TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.;
- Desde junho de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da Companhia das Lezírias, S.A.;
- Desde janeiro de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da Adega Cooperativa de Borba, C.R.L.;
- Desde junho de 2016 – Diretor de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Desde maio de 2016 – Vogal do Conselho Fiscal da Oitante.

Funções anteriores:

- Desde junho de 2018 a junho de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.;
- Desde janeiro de 2012 a maio de 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.;
- De abril de 2014 a maio de 2017 – Vogal do Conselho Fiscal da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.;
- De janeiro de 2012 a maio de 2016 – Técnico na Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com funções de análise e acompanhamento de entidades do sector público empresarial;
- De dezembro de 2007 a dezembro de 2011 – Diretor de Serviços de Acompanhamento de Empresas e Parcerias Público-Privadas no Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transporte e Comunicações;
- De outubro de 2002 a março de 2003 – Assessor do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas;
- De março de 1996 a dezembro de 2007 – Inspetor da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), com funções na área do controlo empresarial público e privado.

Fernando António da Silva Castro Correia da Silva

Vogal do Conselho Fiscal

Formação Académica e Profissional:

- 1988 – Inscrição na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas (depois Ordem dos Revisores Oficiais de Contas) – cessou a inscrição em 2005
- 1984 – Mestrado (conclusão da parte escolar) em Direito Civil pela Universidade Católica Portuguesa
- 1984 – Inscrição como advogado na Ordem dos Advogados Portugueses
- 1982 - Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Atividade profissional atual:

- Desde fevereiro de 2024 – Advogado (*Of Counsel*) na sucursal em Portugal da sociedade de advogados Garrigues, S.L.P., Espanha
- Desde julho de 2024 – Vogal do Conselho Fiscal da Oitante

Funções anteriores:

- De 2011 a fevereiro de 2024 - Membro do Conselho de Sócios da sociedade de advogados “Garrigues, S.L.P.”, Espanha
- De 2006 a fevereiro de 2024 – Sócio da sociedade de advogados “Garrigues, S.L.P., Espanha”, responsável pelo departamento fiscal da sucursal em Portugal
- 2005 - Membro do Grupo de Trabalho para a Reavaliação dos Benefícios Fiscais por nomeação do Ministro das Finanças
- De 1999 a 2001 - Membro da Estrutura de Coordenação da Reforma Fiscal (ECORFI) por nomeação do Ministro das Finanças
- De 1994 a 2006 - Sócio fundador e administrador de “Castro Silva e Associados, Sociedade de Advogados”
- De 1996 a 2005 - Sócio da sociedade “Mazars et Guerard CARL”, depois “Mazars CARL”, França
- De 1989 a 2005 - Sócio da sociedade de revisores oficiais de contas “António Barreira, Fernando Vieira, Justino Romão e Associados – SROC”
- De 1988 a 1991 – Sócio fundador e gerente da sociedade “BL&C – Auditores e Consultores, Lda.”, responsável pelo departamento jurídico e fiscal
- De 1982 a 1989 – Advogado *in-house* na “SONAE – Sociedade Nacional de Estratificados, S.A.”

Caraterização do funcionamento do órgão de fiscalização

As competências e funcionamento do Conselho Fiscal encontram-se presentemente definidas nos artigos 20.º e 20.º-A dos estatutos da Oitante, onde são definidas atribuições, bem como o modo de funcionamento das reuniões e das deliberações deste órgão.

Nos termos do artigo 20.º dos estatutos da Sociedade compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar a administração da Oitante;
- Vigiar pela observância da lei e dos estatutos da Sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do património e dos seus resultados;
- Assistir às reuniões do Conselho de Administração sempre que o entenda conveniente;
- Assistir às reuniões da Assembleia Geral;
- Emitir parecer sobre qualquer matéria que lhe seja apresentada pelo Conselho de Administração;
- Colocar ao Conselho de Administração qualquer assunto que por ele deva ser ponderado;
- Prestar ao Banco de Portugal todos os esclarecimentos, informações e documentos por este solicitados, pelas vias que o Banco de Portugal considerar convenientes;
- Acompanhar os processos de alienação dos elementos patrimoniais da Oitante, dando conhecimento ao Banco de Portugal de qualquer facto que entenda relevante sobre esses processos.

Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade

No ano de 2025, o Conselho Fiscal da Oitante reuniu 15 vezes, com a seguinte assiduidade:

Número	Data	Presenças		
		Ana Alberto Santos	José Gato	Fernando Castro Silva
170	07/01/2025	X	X	X
171	23/01/2025	X	X	X
172	20/02/2025	X	X	X
173	06/03/2025	X	X	X
174	28/03/2025	X	X	X
175	17/04/2025	X	X	X
176	02/05/2025	X	X	X
177	02/07/2025	X	X	X
178	11/07/2025	X	X	X
179	17/07/2025	X	X	X
180	28/07/2025	X	X	X
181	07/10/2025	X	X	X
182	23/10/2025	X	X	X
183	07/11/2025	X	X	X
184	15/12/2025	X	X	X

Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos respetivos membros

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira

- Desde dezembro de 2025 – Vogal do Conselho Fiscal da CIAGEST – SIGI S.A.;
- Desde junho de 2025 – Sócia e Gerente da Vítor Oliveira & Associados, SROC, Lda;
- Desde novembro de 2022 – Presidente do Conselho Fiscal da LYNX Asset Managers – SGOIC S.A.;
- Desde julho de 2019 – Presidente do Conselho Fiscal da Parvalorem, S.A.;
- De outubro de 2019 a agosto de 2024 – Presidente do Conselho Fiscal da Parparticipadas, SGPS, S.A.;
- De 2019 a maio de 2025 – Sócia e Gerente da Ana A Santos, C Sousa Góis & Associados, SROC, Lda;
- Em representação da Vítor Oliveira & Associados, SROC, Lda (e anteriormente em representação da Ana A Santos, C Sousa Góis & Associados, SROC, Lda) Fiscal Único nas seguintes sociedades: Birrinvest – Investimentos Imobiliários, S.A.; EMCB – Empresa de Construções, S.A.; Gelsítio – Produtos Alimentares Congelados, S.A.; Ingomar – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.; Joaquim de Sousa Brito S.A.; JMVP Investimentos – SGPS, S.A.; Machic-Garden, S.A.; Melisauto - Mercado Lisbonense de Automóveis S.A.; Prolucin, S.A.; Promade – Construções, S.A.; Roques Vale do Tejo – Comércio de Automóveis, S.A.; Sena Gest - Sociedade Gestora de Empreendimentos, S.A.; Sotecno Gaio, S.A.;

- Em representação da Vítor Oliveira & Associados, SROC, Lda (e anteriormente em representação da Ana A Santos, C Sousa Góis & Associados, SROC, Lda) vogal do Conselho Fiscal da Carnovina, Agrupamento de Produtores Agro-Pecuários, S.A. (em liquidação) e da COTAL Companhia Técnica Administração e Investimentos S.A..

José Manuel Fusco Gato

- Desde janeiro de 2022 – Vogal do Conselho Fiscal das Sociedades Transportes Aéreos Portugueses, S.A.: TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.;
- Desde junho de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da Companhia das Lezírias, S.A.;
- Desde janeiro de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da Adega Cooperativa de Borba, C.R.L.;
- Desde junho de 2016 – Diretor de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Fernando António da Silva Castro Correia da Silva

- Desde fevereiro de 2024 – Advogado (*Of Counsel*) na sucursal em Portugal da sociedade de advogados Garrigues, S.L.P., Espanha

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização, para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Por regra, o Conselho Fiscal procede à fiscalização da independência do ROC, designadamente quanto à prestação de serviços adicionais, conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 420º do CSC.

Outras funções do órgão de fiscalização

Além das atribuições previstas na Lei, os Estatutos da Sociedade preveem outras funções a serem desempenhadas pelo Conselho Fiscal, conforme o disposto no ponto 2 dos Estatutos da Sociedade.

4. Revisor Oficial de Contas

Identificação, membros efetivo e suplente, números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC		Designação		N.º de anos de funções exercidas na Sociedade
		Nome	N.º inscrição na OROC	Forma	Data	
2025/2026	Efetivo	Deloitte & Associados, SROC, (ROC n.º 43; n.º CMVM: 20161389). Representada por: Ana Cristina Vieira de Matos Pereira (ROC n.º 1908)	43	Deliberação do Banco de Portugal	25/11/2025	11

O ROC sob proposta do Fundo de Resolução foi reconduzido pelo Banco de Portugal, em 25 de novembro de 2025, para os exercícios de 2025 e 2026.

Limitações legais e outras

O ROC está sujeito às limitações previstas nos Estatutos da OROC (Lei nº 79/2023, de 20 de dezembro).

Mandatos consecutivos

A Sociedade foi constituída em 2015, pelo que o ROC está em exercício desde a sua constituição.

Outros serviços prestados pelo ROC ou SROC

A atividade desenvolvida pelo ROC, no exercício de 2025, tem por objetivo o acompanhamento do processo de prestação de contas do exercício de 2025 e a emissão da respetiva Certificação Legal das Contas. Não foram prestados serviços fora do âmbito da ação fiscalizadora à Oitante.

Indicação do montante de remuneração anual contratada

A remuneração contratada à Deloitte & Associados, SROC S.A., ROC, no ano de 2025, ascende a 78.500,00 euros para a função de Revisor Oficial de Contas. Aos valores referidos acresce IVA à taxa legal em vigor.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

1. Estatutos e Comunicações

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

Conforme previsto no artigo 21.º dos Estatutos da Oitante, as disposições constantes dos Estatutos são alteradas através de deliberação da Assembleia Geral, mediante autorização prévia do Banco de Portugal.

2. Caracterização dos meios e política de comunicações de irregularidades

Consideram-se “irregularidades” todas as situações detetadas ou sobre as quais exista fundada suspeita de infração aos deveres previstos na lei, regulamentos, estatutos e demais normativos internos em vigor, que sejam imputadas à conduta de colaboradores, nos domínios da administração, organização contabilística, da auditoria e da luta contra a corrupção e o crime financeiro.

Consideram-se ainda “irregularidades” todos os atos que sejam imputados aos colaboradores, que coloquem em causa a integridade da informação financeira e contabilística da sociedade, bem como o seu património e reputação e/ou suscetíveis de originar o desequilíbrio financeiro da Oitante.

A Oitante adotou a política e os procedimentos divulgados relativos a participações de irregularidades, cujas linhas gerais são:

- A gestão do sistema de participações de irregularidades, a apreciação e os eventuais processos de investigação relativos às participações recebidas serão assegurados pelo Conselho Fiscal (CF) da Oitante e pela DAC, órgãos que conferem a garantia de independência, rigor e competência na análise das comunicações recebidas;
- O Conselho de Administração da Oitante assegura as condições organizacionais e operacionais para a atuação do CF e da DAC nesta matéria, facultando o recurso à contratação de entidades externas, caso o CF considere necessário;
- Em casos em que a gravidade da participação recebida aconselhe a tomada de providências imediatas, o CF dará conhecimento das mesmas às entidades legais que considere necessárias;
- Nos termos da política e dos procedimentos de comunicação e tratamento de irregularidades, a Oitante tomará as medidas necessárias para que não se verifiquem atos de discriminação contra

os denunciante de irregularidades ou contra quaisquer colaboradores que colaborem no âmbito dos respetivos procedimentos de averiguação;

–

Políticas antifraude adotadas e ferramentas existentes para a sua mitigação e prevenção

A abordagem da Sociedade às políticas antifraude insere-se no contexto do sistema de controlo interno implementado, onde intervém a DAC. No caso específico da área de *Compliance*, o exercício da sua missão de promover o cumprimento, pela Sociedade e pelos seus colaboradores, das normas legais e regulamentares aplicáveis, das normas estatutárias e das regras de ética e de conduta, ocorre num contexto de independência, conforme previsto no seu estatuto orgânico e funcional.

Neste âmbito merece referência o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que dá cumprimento às determinações do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e operacionaliza a exigência legal decorrente do Decreto Lei nº 109-E/2021 de 09 de Dezembro, tendo como objetivo prevenir e combater a fraude, reforçando o sistema de controlo interno existente na empresa, contribuindo assim para que a gestão e administração sejam pautadas por princípios de interesse geral, nomeadamente da prossecução da igualdade, da transparência, da justiça, da imparcialidade e da boa administração.

3. Controlo interno e gestão de riscos

Sistema Controlo Interno (SCI) adequado à dimensão e complexidade da Sociedade

O sistema de controlo interno implementado pela Oitante tem por base o quadro metodológico proposto pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) e assenta em cinco pilares: ambiente de controlo, avaliação do risco, atividades de controlo, informação e comunicação e, monitorização.

O processo de monitorização do sistema de controlo interno é efetuado numa base contínua, em função da dimensão, natureza e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Oitante, sendo complementado com avaliações periódicas e extraordinárias.

As avaliações referidas são efetuadas pela DAC tendo por base o plano anual de auditorias definido, bem como por auditores externos e outras entidades legais.

A monitorização do sistema de controlo interno tem suporte numa base de dados desenvolvida internamente, na qual são registadas, documentadas e classificadas (tipo e grau de risco) as falhas

ou fragilidades do sistema de controlo interno tendo por base a materialidade do risco. Refira-se, ainda, que se encontram identificadas as respetivas medidas corretivas e definidos prazos de implementação e que as mesmas só são encerradas/fechadas após validação da Direção de Auditoria e *Compliance* com base na documentação de suporte disponibilizada pelo Órgão/Direção responsável pela sua implementação.

Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco

O Conselho de Administração é responsável por definir linhas de orientação adequadas que permitam assegurar a conformidade com a legislação em vigor e que garantam o controlo da atividade desenvolvida de acordo com os objetivos definidos para a Sociedade.

Cabe à Direção de Auditoria e *Compliance* consolidar e desenvolver o Sistema de Controlo Interno, promovendo a sua melhoria contínua.

Numa ótica de independência, a monitorização do sistema de controlo interno é assegurada pelo CF da Oitante. No que se refere às atribuições em matéria de controlo e acompanhamento dos riscos da atividade, a mesma é assegurada pelo Conselho de Administração da Oitante, com base no trabalho desenvolvido pelas Direções com responsabilidade na gestão de riscos.

A gestão e controlo dos riscos são conduzidos de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração da Oitante e são assumidos pela totalidade da sua estrutura organizacional.

Na vertente organizacional, importa referir que foram criados Comitês de acompanhamento, apoio à decisão e monitorização dos riscos, ao nível da Oitante:

Tipologia	Designação	Periodicidade	Participantes	Breve Descrição
Risco Imobiliário Risco de Crédito Risco de Estratégia	Comité de Desinvestimento	Sempre que existam Propostas para deliberar	2 Administradores Diretor da DDV e da DAJ (quando solicitada a sua presença).	O Comité de Desinvestimento é o Comité de topo que tem como objetivo, a apreciação e decisão das propostas apresentadas pela Direção de Desinvestimento e pelo <i>Service</i> StellarVest, respeitantes a crédito e imóveis.
Tipologia	Designação	Periodicidade	Participantes	Breve Descrição
Risco Imobiliário Risco de Crédito	Comité de Negócio	Sempre que existam Propostas para deliberar	1 Administrador e Diretor da DDV	O Comité de Negócio é o comité de 1º Nível que tem como objetivo, a apreciação e decisão das propostas apresentadas pela Direção de Desinvestimento e pelo <i>Service</i> StellarVest, respeitantes a crédito e imóveis.
Tipologia	Designação	Periodicidade	Participantes	Breve Descrição
Risco de Liquidez	Comité de Liquidez	Semanal	Membros do CA/ SS/DFC/DRH/DDV/BI/ Profile	O controlo do risco de liquidez é assegurado por uma apresentação, com periodicidade semanal, no qual se procede à análise dos valores das entradas e saídas de fundos (recorrentes e pontuais), bem como a uma apresentação detalhada das propostas de pagamentos a efetuar. É também analisado um conjunto de indicadores definidos internamente, no sentido de apurar se existem desvios face ao Orçamento. Esta apresentação, define como objetivo, a manutenção de uma estrutura de liquidez equilibrada para a Oitante, efetuando também uma monitorização contínua dos <i>cash-flow</i> (<i>inflows</i> e <i>outflows</i>), bem como das linhas de ação e <i>triggers</i> que visam a tomada de decisões atempadas perante cenários de adversidade (<i>adverse scenario</i>) antecipados ou verificados.

Encontra-se implementada uma “ferramenta” de suporte à gestão de ativos (*Done*) que proporciona um acompanhamento diário dos principais indicadores de performance e risco face à estratégia definida.

Plano Estratégico e de Política de Risco

Os principais riscos (de natureza económica, financeira e jurídica) a que a Sociedade está exposta são: o imobiliário, crédito, operacional, sistemas de informação, liquidez, estratégia e *Compliance*. A Oitante reconhece que a sua atividade é realizada num contexto complexo, com riscos relevantes e inter-relacionados, pelo que foi adotado um conjunto de medidas por forma a acompanhar/mitigar os principais riscos a que a entidade se encontra sujeita conforme se indica:

Tipologia	Definição	Probabilidade	Impacto	Medidas adotadas
Risco Imobiliário	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma variação nos preços de mercado dos imóveis, incluindo imóveis de usufruto próprio da Oitante”	Moderado	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da carteira de imobiliário com vista à maximização do valor de venda dos ativos de acordo com a estratégia definida. - Definição de metodologias de avaliação dos ativos. - Monitorização e acompanhamento do valor de venda dos ativos imobiliários versus valor contabilístico líquido e valor de venda imediato. - Definição e validação interna das avaliações de imóveis, garantindo que são aplicadas as metodologias adequadas à avaliação dos imóveis tendo por base a sua tipologia. - Definição de procedimentos e competências relativos à venda e manutenção de imóveis tendo por base o contrato de prestação de serviços, celebrado com a StellarVest.
Risco de Crédito	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da venda de ativos de crédito e devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a empresa, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.”	Moderado	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da carteira de crédito (incluindo crédito sobre as entidades relacionadas) com vista à maximização da recuperação de créditos de acordo com a estratégia definida. - Definição das metodologias de imparidade coletiva e individual, garantindo que os ativos são avaliados ao justo valor. - Monitorização do valor de venda das carteiras de crédito versus valor contabilístico líquido e eventual ajustamento do mesmo ao preço de mercado. - Definição de procedimentos relativos ao acompanhamento e recuperação de crédito em incumprimento, tendo por base o contrato de prestação de serviços, celebrado com a Stellarvest.
Risco de Liquidez	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da empresa de dispor dos fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.”	Reduzido	Elevado	Definição e monitorização dos procedimentos implementados que garantam o <i>reporte</i> fiável de projeção de Fluxos de Caixa, limite de <i>Gaps</i> entre ativos e passivos, limites de liquidez mínimos e indicadores de risco de liquidez de curto e longo prazo.
Risco de Estratégia	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da empresa.”	Moderado	Moderado	Definição de procedimentos de análise e monitorização de todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurando o seu cumprimento bem como as ações necessárias que garantam que são tomadas medidas de forma a responder atempada e adequadamente aos desvios identificados e ao impacto dos mesmos nos resultados e no capital da empresa.

Tipologia	Definição	Probabilidade	Impacto	Medidas adotadas
Risco Operacional	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da deficiente monitorização do contrato de prestação de servicing celebrado com a StellarVest, de falhas na análise, de processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados e da inoperacionalidade das infraestruturas.”	Moderado	Elevado	Monitorização do contrato de servicing celebrado com a StellarVest, nomeadamente: verificação do cumprimento dos SLA's e dos objetivos de negócio, definição de procedimentos e de medidas de controlo interno relativos à relação de negócio estabelecida com a StellarVest, bem como implementação de procedimentos com o objetivo de identificar, categorizar e avaliar os riscos operacionais que possam impedir o cumprimento dos objetivos da empresa, assim como os controlos existentes para mitigá-los.
Risco de Compliance	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.”	Moderado	Moderado	Promover a monitorização e controlo dos riscos de <i>Compliance</i> decorrentes das atividades desenvolvidas, com vista a minimizar os riscos de incumprimento de leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal.
Risco dos Sistemas de Informação	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.”	Moderado	Moderado	No que respeita aos procedimentos e processos implementados tendo em vista a monitorização e gestão de risco de TI, podemos defini-los em três áreas: 1) Acesso aos Sistemas de Informação; 2) Integridade e segurança da informação realiza-se através de: cópias de segurança (back-ups); acessibilidade aos meios informáticos; unidade física de fornecimento contínuo de energia; servidores e Plano de Recuperação de Desastre. No contrato elaborado com a StellarVest encontram-se definidos Planos de Disaster Recovery sobre as aplicações onde os ativos da Oitante são geridos com realização de testes anuais e emissão de relatórios sobre os mesmos.

Para uma melhor compreensão de cada um dos riscos identificados na tabela anterior apresenta-se informação adicional na Nota 30 (Gestão de Risco) do Anexo às Demonstrações Financeiras.

Relação de dependência hierárquica e/ou funcional

A gestão e controlo dos riscos são conduzidos de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração da Oitante e são assumidos pela totalidade da sua estrutura organizacional, numa lógica de funcionamento a três níveis.

- **1º Nível:** Área de Desinvestimento – Gere o risco associado à gestão de ativos (Imóveis, Créditos e Participações), de acordo com os procedimentos definidos.
- **2º Nível:** Áreas de Controlo Independente – Unidades responsáveis pelas atividades de *back office* que asseguram o controlo dos riscos, a qualidade dos dados nos sistemas de informação e os registos contabilísticos, financeiros e jurídicos.
- **3º Nível:** Auditoria Interna – Responsável pelas revisões independentes, monitorização e teste da conformidade com as políticas e procedimentos, assegurando a avaliação regular da efetividade da estrutura de gestão de risco.

A monitorização e controlo dos riscos são também assegurados pelo desempenho das funções atribuídas ao Conselho Fiscal, ao Revisor Oficial de Contas e às Autoridades de Supervisão.

4. Regulamentos e códigos

Regulamentos

A Oitante dispõe de uma metodologia de elaboração e controlo de todos os documentos que constituem o Sistema de Gestão Documental que assenta numa estrutura piramidal constituída por Políticas, Normas e Regulamentos, Manuais Operativos e Manuais de Utilizador, Impressos e Registos, adequados à atividade desenvolvida.

A Oitante rege-se pelos seus estatutos, pelas normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente o CSC aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, tal como sucessivamente alterado.

A atividade da Oitante encontra-se ainda sujeita ao RGICSF aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, tal como sucessivamente alterado.

Adicionalmente, a Oitante encontra-se abrangida por outros diplomas, designadamente:

Orientações da Comissão Europeia

- i) Decisão da Comissão Europeia relativa ao Banif (Proc. SA.43977 (2015/N)), informações relativas à Oitante/*Carve out*;
- ii) Comunicação 97/C 209/03, de 10 de julho de 1997, relativa a auxílios estatais, no âmbito da venda de terrenos e imóveis públicos;

Regras definidas pela Direção-Geral do Orçamento

A inclusão da Oitante no perímetro de consolidação do Orçamento de Estado implica o cumprimento de um conjunto de regras, com particular destaque para as que resultam dos seguintes diplomas:

1. Lei n.º 98/97, de 26 de agosto republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março que aprova a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e que regula a prestação de contas das entidades públicas ao Tribunal de Contas.
2. Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro estabelece os Códigos de Classificação Económica das despesas e receitas públicas aplicáveis à preparação do Orçamento do Estado (para os anos 2003 e seguintes);
3. Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;
4. Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e à operacionalidade da prestação de informação;
5. Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental que estabelece as disposições gerais de enquadramento dos orçamentos do sector público administrativo, as regras e procedimentos relativos à organização e apresentação e execução do Orçamento de Estado;
6. Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, SNC-AP;
7. Lei nº 2/2018, de 29 de janeiro, primeira alteração à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, atribuindo ao Governo o dever de informar a Assembleia da República sobre o volume e a evolução das cativações nos orçamentos das entidades que integram a administração direta e indireta do Estado;
8. Decreto-Lei nº 37/2018, de 7 de agosto, DL que procede à segunda alteração à Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, Lei do Enquadramento Orçamental, alterada pela Lei nº 2/2018, de 29 de janeiro, recalendarizando a produção integral de efeitos da mesma;

9. Lei nº 45-A/2024 de 31 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2025;
10. Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (DLEO) que estabelece as disposições necessárias à execução orçamental do Orçamento do Estado para 2025;
11. Circular 1412/DGO, de 23 de junho de 2025 que estabelece as Instruções de Preparação do Orçamento de Estado para 2026.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (DLEO) a Oitante foi novamente enquadrada no regime simplificado, e implica um número significativo de reportes a realizar pelos serviços, bem como uma periodicidade mensal da informação, em termos gerais, conforme quadro resumo infra:

	GERAL	SIMPLIFICADO	ENQUADRAMENTO
Alterações Orçamentais (precedidas de aprovação CA)	Mensal	Mensal	n.º 2 do artigo 103.º DLEO; b) n.º 1 do artigo 34 e 35.º DLEO
Mod. 7.2 Controlo Execução Orçamental - Receita (Classificação Económica Receita Liquidada/Receita Cobrada)	Mensal	Mensal	n.º 2 do artigo 103.º DLEO
Mod. 7.1 Controlo Execução Orçamental - Despesa (Classificação Económica Despesa/Compromissos)	Mensal	Mensal	n.º 2 do artigo 103.º DLEO
Balancetes Analíticos (mês m-1)	Trimestral	Trimestral	n.º 5 do artigo 103.º do DLEO
Mapa de Encargos com pessoal e n.º efetivos	Mensal	n.a.	artigo 103.º DLEO
Previsão Mensal de Execução Orçamental (m-1) (Revisão Calendarização Despesa/Receita)*	Mensal	n.a.	artigo 34 e 35.º e artigo 103.º DLEO
Cálculo Fundos Disponíveis mês m (inf m-1 Pagamentos/Recebimentos/Compromissos Assumidos)	Mensal	n.a.	artigo 34 e 35.º e n.º 1 do artigo 102.º DLEO
Mapa de Pagamentos em Atraso (Passivos/Contas a pagar/pagamentos em atraso)	Mensal	n.a.	artigo 34 e 35.º e n.º 1 do artigo 102.º DLEO
Compromissos Plurianuais (SCEP)	Trimestral	n.a.	artigo 34 e 35.º DLEO e artigo 13.º do DL 127/2012, de 21 de junho
Informação referente à Unidade de Tesouraria (Disponibilidades no IGCP/ Banca Comercial)	Trimestral	Trimestral	n.º 1 do artigo 97.º DLEO
Deslocações em território nacional e estrangeiro (RCM n.º 51/2006)	Anual	Anual	n.º 2 do artigo 38.º RCM n.º 51/2006
Relatório Execução Orçamental (elaborado pelo órgão de fiscalização)	Trimestral	n.a.	n.º 3 do artigo 103.º DLEO

n.a. - não aplicável

* No regime simplificado efetua-se o reporte inicial no Serviços Online da DGO (SOL)

Todas as entidades previstas no âmbito do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, independentemente da sua natureza e estatuto jurídico, estão sujeitas ao cumprimento dos normativos previstos na lei de enquadramento orçamental e no decreto-lei de execução orçamental.

Recursos Humanos

- (i) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- (ii) Acordo de empresa entre a Oitante, SA e a Federação dos Sindicatos Independentes da Banca - FSIB, publicado no BTE Nº 9 de 08/03/2017 - Data de Distribuição: 08/03/2017, com as alterações publicadas no BTE Nº 46 de 15/12/2017 - Data de Distribuição: 15/12/2017, no BTE Nº 11 de 22/03/2021 - Data de Distribuição: 22/03/2021, no BTE Nº 48 de 29/12/2021 - Data de Distribuição: 29/12/2021 e no BTE Nº 11 de 22/03/2023 - Data de Distribuição: 22/03/2023;
- (iii) Acordo de empresa entre a Oitante, SA e a Federação do Sector Financeiro – FEBASE, publicado no BTE Nº 30 de 15/08/2017 - Data de Distribuição: 16/08/2017, com as alterações publicadas no BTE Nº 7 de 22/02/2023 - Data de Distribuição: 22/02/2023.

Código de Ética e Conduta

A Oitante dispõe de um Código de Ética e Conduta, que estabelece as linhas de orientação em matéria de ética e conduta profissional para todos os colaboradores da Sociedade incluindo os seus Órgãos Sociais, e tem âmbito de aplicação a todas as entidades incluídas na estrutura orgânica da Sociedade.

Este código foi distribuído a todos os colaboradores da Oitante e encontra-se disponível na página da intranet, assim como no sítio da Oitante (www.oitante.net). Em dezembro de 2023 foi atualizado com base nas alterações legislativas, designadamente o Regime Geral de Proteção de Denunciantes e Infrações (RGPDI) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

5. Deveres especiais de informação

Para cumprimento dos requisitos de informação estabelecidos na circular Série A n.º 1410 da DGO, a Oitante, S.A. enviou em agosto de 2024 uma proposta de orçamento para 2025, no qual detalhou a seguinte informação previsional:

- Anexo A: Memória Justificativa (Impresso saído do sistema após introdução no SIGO)
- Anexo B: Declaração de conformidade do Projeto de Orçamento
- Anexo C2: Mapa final do projeto de orçamento do serviço autónomo (impresso saído do sistema após introdução no SIGO)
- Anexo D: Demonstração de desempenho orçamental
- Anexo E: Mapa de pessoal
- Anexo H: Restantes ficheiros da circular
- Anexo H1: Balanço previsional
- Anexo H2: Demonstração de Resultados previsional
- Anexo V: Orçamento para os objetivos do desenvolvimento sustentável

Assim, a inclusão da Oitante, S.A. no perímetro simplificado do Orçamento do Estado implica o reporte periódico e regular de um conjunto de informação à DGO e ao Tribunal de Contas, nomeadamente o que resulta dos diplomas acima mencionados.

6. Plano de Atividades e Orçamento

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) apresenta as principais atividades da Oitante, tendo presente a administração dos direitos e obrigações dos ativos do Banif transferidos para a Oitante

por decisão do Banco de Portugal de acordo com as finalidades enunciadas no artigo 145.º-C do RGICSF.

No PAO da Oitante encontram-se refletidas as estimativas que asseguram a cobertura financeira das despesas de exploração e de investimento enquadradas com as respetivas dotações orçamentais constantes da proposta orçamental carregada no Orçamento do Estado, para além de explicitar os instrumentos de planeamento, execução e controlo necessários para o cumprimento da missão e objetivos da Oitante, pretende ainda estabelecer um acompanhamento efetivo e eficaz sobre a atividade da sociedade pelo Acionista.

A Oitante elaborou a apresentação do Plano de Atividades e Orçamento para 2025 e enviou para o seu Acionista único, em 17 de julho de 2025.

7. Sítio da internet

A Oitante dispõe de um sítio na internet (<http://www.oitante.net>), em português e inglês, que funciona como meio privilegiado de difusão de informação, de natureza institucional, pública e material.

O sítio inclui informação sobre:

- A Sociedade, equipa de gestão, e legislação;
- Modelo de Governo, estatutos, regulamentos e códigos;
- Remuneração dos Órgãos Sociais;
- Portal imobiliário;
- Relato financeiro;
- *Case studies*;
- Contactos;
- *Links* úteis.

REMUNERAÇÕES

1. Competência para a sua determinação

Por deliberação de 16 de julho de 2024, o Conselho de Administração do Banco de Portugal determinou a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Oitante, aplicável desde o início do mandato.

2. Comissão de fixação de remunerações

Não aplicável, não existe comissão de fixação de remunerações.

3. Estrutura das remunerações

Política de remuneração

A remuneração dos órgãos de administração e fiscalização foi determinada pelo Banco de Portugal, por via de deliberação de 16 de julho de 2024, do seu Conselho de Administração, que fixou os respetivos montantes anuais brutos.

Remuneração dos órgãos sociais

As remunerações anuais brutas foram fixadas nos seguintes montantes, a pagar em 14 meses:

Para os membros do Conselho de Administração:

- Presidente – 129.780,00 euros;
- Vice-Presidente – 108.150,00 euros;
- Vogais – 97.335,00 euros.

No seguimento das deliberações de 16 de julho de 2024, por proposta do Fundo de Resolução, o Conselho de Administração do Banco de Portugal definiu os seguintes benefícios, relativamente aos membros do Conselho de Administração:

- i) Subsídio de refeição de montante igual ao atribuído aos trabalhadores da Sociedade;
- ii) Contribuições para o Fundo de Pensões, nos mesmos termos das contribuições anteriormente efetuadas ao abrigo do contrato de trabalho;
- iii) Contribuições para o Serviço Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas (SAMS) ou, mediante opção do membro do Conselho de Administração, para o subsistema de saúde de que este fosse beneficiário, anteriormente à sua designação para integrar o Conselho de Administração da Sociedade;

- iv) Viatura de serviço, com valor máximo de renda mensal de 845 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- v) Pagamento de valores relativos a combustível e portagens, no montante máximo mensal de 300 euros;
- vi) Telefone móvel e cartão de comunicações, no valor máximo mensal de 50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Para os membros do Conselho Fiscal:

- Presidente – 24.875,00 euros;
- Vogais – 18.385,00 euros.

Para o Revisor Oficial de Contas

O trabalho desenvolvido pelo ROC consiste na revisão legal das contas do exercício, a qual culmina pela emissão da correspondente Certificação Legal das Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal aprovou no dia 25 de novembro de 2025 a remuneração da Deloitte & Associados, SROC S.A., ROC da Oitante, em 78.500,00 euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, respeitante ao exercício de 2025.

Prémios de gestão

Não estão definidos prémios de gestão.

Diferimento do pagamento da componente variável

Não aplicável.

Parâmetros para atribuição de prémios

Não aplicável.

Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, e data em que foram aprovados em Assembleia Geral

Os membros do Conselho de Administração estão abrangidos pelos regimes anteriormente enquadrados.

4. Divulgação das Remunerações

Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável

Os valores reportados respeitam aos membros em funções no período de referência do presente relatório.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração anual bruta (euros)		
	Fixa	Variável	Total
Miguel Silva Artiaga Barbosa	129.780,00	-	129.780,00
Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes	108.150,00	-	108.150,00
Eduardo Manuel dos Santos Quintais	97.335,00	-	97.335,00
	335.265,00	-	335.265,00

Salienta-se que os valores acima identificados correspondem às remunerações auferidas no exercício de 2025 por cada um dos membros deste órgão social, sendo que não correspondem aos montantes registados em gastos com pessoal essencialmente devido à especialização de férias e subsídio de férias.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (euros)									
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Protecção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros			
	Diário	Encargo anual da Entidade	Regime	Encargo anual da Entidade	Encargo anual da Entidade	Encargo anual da Entidade	Sistema	Encargo anual da Entidade	FP	Encargo anual da Entidade
Miguel Silva Artiaga Barbosa	14	2.786,00	Seg. Social	31.002,37	-	-	SAMS	2.087,40	-	-
Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes	14	3.108,00	Seg. Social	26.107,46	-	-	SAMS	2.087,40	Novo Banco	6.729,38
Eduardo Manuel dos Santos Quintais	14	3.122,00	Seg. Social	23.318,33	-	-	SAMS	2.087,40	Oitante	4.380,04

Montantes pagos por outras entidades em relação de domínio ou de grupo.

Não aplicável.

Prémios de Gestão

Não aplicável.

Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores

Não aplicável.

Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização

Membro do Conselho Fiscal	Remuneração anual bruta (euros)		
	Fixa	Variável	Total
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	24.874,92	-	24.874,92
José Manuel Fusco Gato	18.384,94	-	18.384,94
Fernando António da Silva Castro Correia da Silva	18.384,94	-	18.384,94
	61.644,80	-	61.644,80

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (euros)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Regime	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Sistema	Encargo anual da entidade
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	-	-	Seg. Social	5.049,66	-	-	-	-
José Manuel Fusco Gato	-	-	Seg. Social	0,00	-	-	-	-
Fernando António da Silva Castro Correia da Silva	-	-	Seg. Social	3.732,12	-	-	-	-

Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral

Não aplicável.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, as Demonstrações Financeiras da Sociedade incluem os saldos e transações com entidades relacionadas que se apresentam nas tabelas seguintes:

	31/12/2025	Órgão Gestão	Subsidiárias	Acionistas	31/12/2024	Órgão Gestão	Subsidiárias	Acionistas
Ativo								
Caixa e depósitos bancários	51.958	-	-	-	50.663	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	59.694	-	-	-	60.340	-	-	-
Crédito a receber	2.415	-	-	-	3.717	-	-	-
Inventários	15.024	-	-	-	21.091	-	298	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	375	-	-	-	779	-	-	-
Participações financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	16	-	-	-	16	-	-	-
Diferimentos	13	-	-	-	8	-	-	-
Ativo por impostos diferidos	3.131	-	-	-	3.591	-	-	-
Estado e outros entes públicos	1.494	-	-	-	1.443	-	-	-
Outros créditos a receber	188	-	-	-	1.055	-	-	-
Total	134.308	-	-	-	142.703	-	298	-
Passivo								
Estado e outros entes públicos	1.079	-	-	-	1.323	-	-	-
Fornecedores	5	-	-	-	1	-	-	-
Provisões	3.097	-	-	-	2.929	-	-	-
Outras dívidas a pagar	14.467	-	3.329	-	16.879	-	3.329	-
Total	18.648	-	3.329	-	21.132	-	3.329	-

	31/12/2025	Órgão Gestão	Subsidiárias	Acionistas	31/12/2024	Órgão Gestão	Subsidiárias	Acionistas
Vendas	10.856	-	-	-	16.338	-	-	-
Prestação de serviços	76	-	40	-	150	-	12	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(6.104)	-	-	-	(9.489)	-	-	-
Fornecimentos e serviços externos	(3.484)	-	-	-	(4.318)	-	-	-
Gastos com o pessoal	(3.563)	-	-	-	(5.304)	-	-	-
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	991	-	-	-	(439)	-	-	-
Imparidade de crédito a receber (perdas/reversões)	(77)	-	-	-	545	-	-	-
Imparidade de outros créditos a receber (perdas/reversões)	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)	-	-	-	-	(1.500)	-	(1.500)	-
Provisões (aumentos/reduções)	(190)	-	-	-	(843)	-	-	-
Outros rendimentos	18.676	-	5.324	-	26.125	-	15.565	-
Resultados em operações financeiras ao justo valor	2.675	-	-	-	2.102	-	101	-
Outros gastos	(249)	-	-	-	(408)	-	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	19.607	-	5.364	-	22.959	-	14.178	-
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(412)	-	-	-	(393)	-	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	19.195	-	5.364	-	22.566	-	14.178	-
Juros e rendimentos similares obtidos	2.541	-	-	-	4.543	-	-	-
Juros e gastos similares suportados	(3)	-	-	-	(30)	-	-	-
Resultado antes de impostos	21.733	-	5.364	-	27.079	-	14.178	-
Imposto sobre o rendimento do exercício, do qual								
Imposto corrente	(1.004)	-	-	-	(1.188)	-	-	-
Imposto diferido	(460)	-	-	-	289	-	-	-
Rendimento líquido do exercício	20.269	-	5.364	-	26.180	-	14.178	-

O saldo de Caixa e depósitos bancários corresponde ao saldo que a Oitante tem em contas abertas em vários Bancos com destaque no IGCP e BST.

O saldo da rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de resultados é composto essencialmente pelas participações nos Fundos Discovery Portugal Real State Fund, Fundo Portugal Venture Capital Initiative, GED SUR Fundo de Capital, Unicre, VISA Inc. e os Fundos que resultaram da liquidação do Fundo Banif Portugal Crescimento (Pathena Fund, Revitalizar Norte, Revitalizar Centro e Revitalizar Sul).

Em 2025 a Oitante vendeu 18 ações A convertíveis Visa Inc. não cotadas que foram convertidas em 1.800 ações A comuns Visa Inc. cotadas, vendidas por 528.763,00 euros. Ainda neste exercício foi vendida a participação nos Fundos de Recuperação, FCR, categoria B e Categoria C, o que se traduziu num reembolso para a Oitante no montante de 1.073.463,00 euros.

Os Fundos Revitalizar Norte e Sul efetuaram reduções de capital de 375.000,00 euros e 297.159,00 euros, respetivamente. O Fundo Revitalizar Centro efetuou distribuição de rendimentos, no montante de 272.727,00 euros.

O Pathena Fund em 2025 realizou reduções de capital no montante de 875.160,00 euros e chamadas de capital de 101.160,00 euros.

Os saldos com partes relacionadas na rubrica Crédito a receber apresenta saldo zero.

Na rubrica Inventários estão classificados os imóveis diretamente detidos pela Oitante e os imóveis indiretamente detidos, através das participações em Fundos de Investimento Imobiliário.

Fundos de investimento imobiliário	Entidade gestora	% Participação direta	% Participação efetiva	Data de maturidade prevista	Tipo de Fundo	31/dez/25	31/dez/24
Lusofundo, FIIF (Closing Crow)	StatusDesafio Capital	14,94%	14,94%	Em liquidação desde 22/07/2023	Fechado	7.145	7.145
Nexponor, SIC, S.A.	Fund Box, SGFI, S.A.	15,49%	15,49%	Em liquidação desde 02/05/2023	Inv. colectivo	3.622	3.622
Eurofundo, FEIIF (Closing Crow)	StatusDesafio Capital	12,33%	12,33%	Em liquidação desde 22/07/2023	Fechado	413	1.253
Imopredial, FIIF	Profile, SGFIM, S.A.	24,32%	99,71%	18/06/2027	Fechado	-	298
Banif Renda Habitação, FIAH	Profile, SGFIM, S.A.	65,86%	100,00%	Liquidado em 07/11/2024	Fechado	-	-
Subtotal						11.180	12.318
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 24)						(3.132)	(3.447)
					Total	8.048	8.871

Dos principais saldos com partes relacionadas ,ocorridos em 2025, na rubrica Inventários, durante o período em análise, destaca-se o recebimento de cerca de 7,3 milhões de euros do Imopredial, FIIF e 0,84 milhões de euros provenientes do EUROFUNDO, FEIIF.

Em 31 de dezembro de 2025, as Participações financeiras apresentam a seguinte composição:

Investimentos em associadas	31-dez-2025	31-dez-2024
Iberol - Sociedade Ibérica de Biocombustíveis e Oleaginosas, S.A.	-	7.602
Profile, SGFIM, S.A.	5.082	5.082
WIL Projectos Turísticos, S.A.	-	1.500
Subtotal	5.082	14.184
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 24)	(5.082)	(14.184)
Total	-	-

Na rubrica de Participação Financeiras durante o exercício de 2025, destacam-se a liquidação e dissolução da WIL, que ocorreu no dia 28 de novembro e a venda da participação da Iberol, com utilização das respetivas imparidades anteriormente constituídas.

Em Outras Contas a Receber as transações com partes relacionadas resumem-se principalmente aos suprimentos nas entidades Banif Imobiliária e WIL, sendo que estas reembolsaram 5.000 milhares de euros e 340 milhares de euros, respetivamente, dos quais resultaram o registo em Outros Rendimentos os montantes de 5.340 milhares de euros, uma vez que os suprimentos de ambas as subsidiárias já ultrapassaram o valor contabilístico registado.

Na Demonstração de Resultados, a rubrica de Prestação de Serviços é referente essencialmente à refaturação de cedências de recursos humanos à Participada Profile.

GLOSSÁRIO

Banif – Banif - Banco Internacional do Funchal, SA

BST – Banco Santander Totta, SA

CF – Conselho Fiscal

CSC – Código das Sociedades Comerciais

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

DAJSS – Direção de Assessoria Jurídica e Secretariado da Sociedade

DAC – Direção de Auditoria e *Compliance*

DDV – Direção de Desinvestimento

DFC – Direção Financeira e de Contabilidade

DGO – Direção Geral do Orçamento

DRH – Direção de Recursos Humanos

IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública

OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

PAO - Plano de Atividades e Orçamento

RGICSF - Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

ROC – Revisor Oficial de Contas

SAMS – Serviços de Assistência Médico-Social

SCI – Sistema de Controlo Interno

SROC - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

SS – Secretário da Sociedade

Oitante, SA

Sede Social: Av. Cáceres Monteiro, nº 10, 3º piso | 1495-192 Miraflares

Capital Social: 50.000,00 euros

Número Único de Matrícula e Pessoa Coletiva: 513 807 640

